



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Nº 1119

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 9.703/2022 = de 19 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.076, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI no Município de Bariri, conforme segue:

I – por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo sendo:

a) representante do Serviço de Ação Social;

Fabricia de Oliveira- RG 29.940.867-X – Titular;

Suzane Gabia Dinis Albranti- RG 41.472.054-4 – Suplente.

b) um representante do Serviço de Saúde;

Maria Elisa Teixeira Fanton- RG 25.614.737-1 – Titular;

Sarah Kerbauy dos Santos Ferro Franchini- RG 41.995.952-X – Suplente.

c) um representante do Serviço de Educação, Cultura e Esporte;

Juliana Francisca Rodrigues- RG 29.341.330-7 – Titular;

Joseane Ferrari Rossi Ventura- RG 33.193.652-5 – Suplente.

d) um representante do Setor de Desenvolvimento.

Ana Claudia Deriz Musegante- RG 32.101.598-8 – Titular;

Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira- RG. 12.440.895

– Suplente.

II – por 04 (quatro) representantes da sociedade civil, entidade ou órgão não-governamental sendo:

a) um representante de Associação de Aposentados;

Elaine Elizabete Felipe- RG 5.503.946 – Titular;

Luiz Alberto D'Avila- RG 9.342.387-1 – Suplente.

b) um representante de Serviço de Acolhimento de Idosos;

Neusa Guerta de Souza- RG 6.858.061-7 – Titular;

Sonia Regina Grigolin Maciel- RG 13.342.007-3 – Suplente.

c) um representante de Serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência;

José Ineas Ultramar- RG 6.272.242 – Titular;

Adriana Inês Granai- RG 21.171.565-7 – Suplente.

d) um representante de Organização sem fins lucrativos que desenvolva atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades.”

Henrique Camacho- RG 43.470.985-2 – Titular;

Maria Aparecida Penachi- RG 8.797-406 – Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.517, de 29 de abril de 2021 e demais disposições em contrário.

Bariri, 19 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.704/2022 =
de 19 de janeiro de 2022.**

Instaura Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO a determinação da Promotoria de Justiça de Bariri, no bojo do Inquérito Civil n. 14.0203.0000223/2018-3,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades de patrimônio público, à vista dos documentos apresentados no âmbito do Processo Administrativo n. 3.737/2018 e 9.728/2017.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada para este fim específico, sob a presidência do primeiro, a saber:

- a) Phelipe Américo Magron;
- b) Joao Ricardo Marchi Cardoso;
- c) Angela Maria Devides.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em SEGREDO, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 19 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

**= PORTARIA Nº 9.705/2022 =
de 19 de janeiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.781, de 2017, que instituiu o Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente; e

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de janeiro de 2022, o Sr. Elder Abel Viana, portador do RG. 34.385.483-1, CPF. 329.111.998-39, para a Função de Gestor do Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente.

Art. 2º Designar o Gestor, do caput anterior, para exercer as funções de Ordenador de Despesas, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Especial de Despesas para Prevenção e Reparação de Danos ao Meio Ambiente, CNPJ: 28.634.545/0001-79, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 19 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.706/2022 =
de 19 de janeiro de 2022.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzanik Marcela de Menezes Fodra, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, Pregão Presencial nº 62/2021, Processo Administrativo nº 64.865/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.707/2022 =
de 19 de janeiro de 2022.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Francislaine Ferro Jacó Moretto, para exercer a função de Gestora das Atas de Registro de Preços nº 103/2021, 104/2021, 105/2021, 106/2021, 107/2021, 108/2021, 109/2021 e 110/2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021, Processo Administrativo nº 64.283/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 70/2021 – Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 70/2021, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Cooperativa Itajuense de Transporte Escolar, sendo a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, contando com um monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecida por quantidades de quilômetros rodados por dia letivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R\$ 11,00 p/km. rodado. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Extrato

Termo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 01/2020 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Sinergia Inovação Elétrica e Imobiliária Eireli-EPP – Proc. 12279/2019 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas equipamentos necessários para a execução de serviço para a manutenção do sistema de toda iluminação pública do Município de Bariri, compreendendo manutenção corretiva, manutenção preventiva e melhorias do sistema de iluminação Pública – Assinatura: 03/01/2022 – Vigência: 13/01/2023 – Pregão Presencial nº 56/2019.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2019 – Alienante: Município de Bariri – Alienatária: FK Grupo S/A. – Proc. 0808/2019 – Objeto: Alienação por venda de uma área de terras localizada na Av. Perimetral Domingos Antônio Fortunato, designada área “2”, com 1.086,18m², matrícula nº 17044, destinada única e exclusivamente para pessoas jurídicas para a construção de edificações industriais, comerciais ou de prestação de serviços. Fica alterado o CNPJ: 55.088.157/0016-99 e o endereço Av. das Industrias, 337 (MATRIZ), para o CNPJ: 55.088.157/0016-99 e o endereço Av. Perimetral Domingos Antônio Fortunato, 295 (FILIAL) – Assinatura: 18/01/2022 – Concorrência nº 02/2019.

Outros Atos

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

EMPRESA: NATÁLIA REGINA DIAS

CNPJ: 31.551.566/0001-35

REGISTRO Nº 22

DATA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES:
12/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP